DECRETO Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 405.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2019		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	43.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12306039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2021		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00

segue fls. 02 -

Decreto nº 121/15 - fls. 02 –

021104		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**405.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	405.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**405.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Setembro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO